



SOFID

**Requisitos de  
divulgação de  
informação ao  
abrigo da parte  
VIII do CRR**

**2022**

Informação complementar ao mercado

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento,  
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Conforme Relatório de Validação emitido pelo Departamento de *Compliance* – SOFID – junho 2023

## Índice

1. Divulgação de Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco .....	4
2. Política de Recrutamento dos Membros da Administração e Política de Diversificação .....	7
3. Divulgação dos Indicadores de base (Art.º 447) .....	8
4. Requisitos de Fundos Próprios .....	9
5. Informações relativas a políticas e práticas de remuneração.....	10

## Introdução

O presente relatório visa complementar a informação divulgada pela SOFID em diversos documentos tornados públicos no seu sítio da internet, nomeadamente o Relatório & Contas, a fim de dar cumprimento aos Requisitos de divulgação de informação ao abrigo da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito (CRR).

A informação apresentada no presente documento contempla as especificações dos requisitos de divulgação introduzidas pelo Regulamento de Execução (UE) 2021/637 da Comissão, de 15 de março de 2021<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão, o Regulamento Delegado (UE) 2015/1555 da Comissão, o Regulamento de Execução (UE) 2016/200 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 da Comissão.

## 1. Divulgação de Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 435, nº 1, alínea f) - CRR	(a)	A SOFID é uma Instituição de Financiamento do Desenvolvimento (DFI na sigla inglesa), que tem como missão promover o financiamento sustentável, apoiando o desenvolvimento social, a sustentabilidade ambiental e o crescimento económico, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e aprovados pelo Estado Português.
		A sua atividade é desenvolvida em países classificados em estádios de desenvolvimento inferior – <i>low income countries</i> (LIC) ou <i>lower middle income countries</i> (LMIC), na classificação do Banco Mundial, em particular, os países do arco da CPLP ou outros enquadrados com a estratégia de cooperação internacional do Estado português e apoio à internacionalização de empresas portuguesas. O apoio a projetos nestes mercados reveste-se de um maior grau de risco, que resulta do risco país associado aos mercados de destino, bem como do risco de contraparte decorrente de projetos implementados em enquadramentos socioeconómicos vulneráveis, que não encontram na banca comercial o apoio à sua prossecução.
		A SOFID adota uma estrutura de gestão de riscos rigorosa e responsável, compatível com o seu estatuto de instituição financeira de crédito, respeitando o enquadramento regulamentar definido pelo Banco de Portugal, e suportada pela política de controlo interno da Instituição. O Conselho de Administração monitoriza regularmente, com uma periodicidade mínima trimestral, os principais desenvolvimentos da gestão de riscos, considerando essa informação na gestão corrente e nos processos de tomada de decisão.
		Neste contexto, a Instituição estabelece uma Declaração de Apetite ao Risco, atualizada bianualmente, aprovada pelo Conselho de Administração e posteriormente pelo Conselho Fiscal. Esta declaração estabelece os princípios de aceitação de risco que orientam e integram a estratégia da Instituição, incorporando um conjunto de métricas e respetivos limites quantitativos, abrangentes em termos dos riscos materiais, financeiros e não financeiros. A adesão a esta Declaração e aos limites de apetite ao risco daí decorrentes são geridos continuamente pelo Departamento de Risco, em coordenação com o Departamento Financeiro, sendo reportados periodicamente aos respetivos Órgãos de Gestão.
		Em particular, a SOFID trabalha permanentemente com o objetivo de melhorar o perfil de risco da carteira de crédito, visando o crescimento do volume de negócio com os níveis de risco adequados à sua missão, cumprindo, no entanto, com as respetivas recomendações macro prudenciais. Escolhe apoiar projetos com maior impacto social, económico e ambiental relativamente ao risco tomado, em detrimento de projetos cujo enquadramento macroeconómico mais favorável, permita antecipar um melhor resultado económico.
		O risco de crédito corresponde à tipologia de risco com maior materialidade na SOFID, em virtude da atividade desenvolvida. Decorrente da sua vocação enquanto DFI, poderá tendencialmente apresentar um grau de tolerância à exposição ao risco de crédito superior à média do mercado nacional (banca comercial), porém alinhado com o praticado pelas congéneres europeias, decorrente da natureza dos projetos que financia, no âmbito do apoio ao desenvolvimento sustentável.
		A SOFID procura mitigar a sua exposição creditícia através da diversificação da carteira de clientes, de grupos económicos, diversificação setorial e geográfica dos respetivos mutuários, através da negociação das colaterais e <i>covenants</i> mais adequados a cada projeto.
		Na tomada de risco, pondera as condicionantes políticas e macroeconómicas dos mercados onde serão implementados os projetos a apoiar, mantendo no decorrer do projeto um acompanhamento sistemático do enquadramento sociopolítico e económico desses países, bem como do grau de exposição ao risco de crédito e diversificação geográfica dos respetivos promotores.
		Procura gerir os riscos de liquidez, taxa de juro e adequação de capital de forma conservadora e adequada, tendo em conta os requisitos regulamentares, a otimização da rentabilidade da Instituição, o enquadramento do negócio e do mercado, dentro dos limites definidos no apetite ao risco da Instituição.
		A Instituição tem ainda a preocupação de gerir a carteira de crédito, bem como os fundos sob sua gestão, de forma enquadrada com as melhores práticas em termos de <i>compliance</i> , recusando liminarmente as práticas associadas à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno, de acordo com as melhores orientações internacionais (OCDE e Nações Unidas).
		Uma posição reputacional robusta junto dos clientes, acionistas e restantes <i>stakeholders</i> , alicerçando na sua missão de Instituição de apoio ao desenvolvimento e instrumento de cooperação do Estado português são também aspetos importantes no posicionamento adotado da instituição.

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 435, nº 1, alínea f) - CRR	(a)	A SOFID monitoriza um conjunto de indicadores que traduzem a exposição da Instituição aos principais riscos a que está exposta, onde se incluem os indicadores de gestão de capital, risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional. Destacam-se aqui os principais indicadores regulamentares à data de 31 de dezembro de 2022.
		<b>Indicadores Regulamentares - Dezembro 2022</b>
		Rácio de fundos próprios principais de nível 1 <span style="float: right;">110,35%</span>
		Rácio de fundos próprios totais <span style="float: right;">110,35%</span>
		Rácio de alavancagem <span style="float: right;">94,98%</span>
		Rácio de cobertura de liquidez <span style="float: right;">212,22%</span>
		Rácio de financiamento estável líquido <span style="float: right;">121,78%</span>
		O rácio de Fundos Próprios apresenta um valor superior a 100% (110,35%) no final de 2022, refletindo a excelente adequação dos Fundos Próprios da SOFID à atividade e aos ativos ponderados pelo correspondente nível de risco, não evidenciando necessidades de capital. O rácio de alavancagem (94,98%) evidencia a continuidade da forte componente de Capitais Próprios nas Origens de Fundos da SOFID, sendo o Ativo em Exposição Total financiado na sua quase totalidade pelos Fundos Próprios de nível 1.
		Pelos níveis apresentados para o rácio de financiamento estável líquido (121,78%), conclui-se que a SOFID apresenta estabilidade e equilíbrio no recurso a financiamentos de curto e médio/longo prazo, financiando a sua atividade creditícia centrada em médio e longo prazo, com recursos também maioritariamente de médio e longo prazo. A SOFID não se integra em nenhum grupo económico para efeitos de consolidação.

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 435, nº 1, alínea e) - CRR	c)	O Conselho de Administração da SOFID, em cumprimento do estabelecido no regulamento CRR declara que:
		I. No presente documento, elaborado com referência ao final do exercício de 2022, foram desenvolvidos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação em conformidade com os requisitos constantes da Parte VIII da CRR e orientações relacionadas da EBA;
		II. Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
		III. São adequadas as políticas e sistemas de gestão de risco implementados na SOFID, face ao perfil e estratégia delineada para a Instituição.

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 435, nº 1, alínea a) - CRR	f)	A gestão de risco da SOFID enquadra-se na estratégia global da instituição e está sustentada por políticas, procedimentos e limites de risco, assim como no estabelecimento de controlos que permitam, de uma forma adequada, identificar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos decorrentes da atividade da SOFID.
		A gestão global de riscos da SOFID é da competência global da Comissão Executiva, sendo o pelouro do Departamento de Risco atribuído a um(a) Administrador(a) sem responsabilidade direta por funções comerciais.
		A função de gestão de risco é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, sendo exercida na SOFID pelo Departamento de Risco e constitui uma das três funções chave nas quais assenta o sistema de controlo interno da SOFID, atuando na segunda linha de defesa do controlo interno.

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 435, nº 1, alínea a) - CRR	f)	A SOFID desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentada, assente em todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos pela Instituição em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio no médio e longo prazo. Sendo que tudo é compatível com os objetivos de negócio representados no planeamento e orçamentação do negócio.
		No decorrer de 2022, a SOFID manteve um forte compromisso com o controlo dos riscos da sua atividade, mantendo o empenho na melhoria de processos e reportes, e tomando sempre que necessário as medidas para mitigar desajustamentos identificados face ao nível de risco tolerado pela instituição.
		<b>Principais desenvolvimentos em 2022:</b>
		A SOFID dispõe de um sistema de gestão de riscos, estabelecido com o objetivo de identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela Instituição. Desta forma, durante o período de referência a FGR orientou os seus esforços no sentido de consolidar o sistema de gestão de riscos, destacando-se os seguintes trabalhos desenvolvidos:
		<p>Procedeu-se ao mapeamento de vários processos de gestão e monitorização de risco relevantes, contribuindo para uma maior sistematização e eficácia do sistema de gestão de riscos, minimizando a possibilidade de falhas e ineficiências. Assim, durante o ano de 2022 foram aprovados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Política Global de Gestão de Risco;</li> <li>b) Processo de acompanhamento RAS/RAF;</li> <li>c) Processo de monitorização da carteira de crédito;</li> <li>d) Processo de Análise Individual de Clientes;</li> <li>e) Processo de atualização do Plano de Recuperação (PR);</li> <li>f) Processo de elaboração do ICAAP/ILAAP;</li> <li>g) Processo de Monitorização do Risco Concentração;</li> <li>h) Processo de Cálculo da Imparidade.</li> </ul>
		Em 2022 foi estabelecido o reporte trimestral do <i>risk appetite framework</i> , adotado em 2021, em linha com o objetivo de acompanhamento periódico de um conjunto de limites de risco definidos para as diferentes tipologias de risco a que a atividade da SOFID está exposta, contribuindo para o robustecimento da gestão de risco.
		Foi estabelecido um <i>framework</i> de análise de risco operacional em 2021 e em 2022 foi elaborado o primeiro relatório de acompanhamento do risco operacional com sugestão de algumas medidas de mitigação, de forma a limitar perdas motivadas por inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou de eventos externos, que poderão originar uma perda financeira ou degradação da imagem e reputação da SOFID.
		Foram reforçados os procedimentos internos e a articulação entre as diversas áreas funcionais, de modo a assegurar uma maior eficiência do sistema de controlo interno.
		Foram produzidas melhorias ao nível do reporte interno, dotando a instituição com informação de gestão de risco mais tempestiva e granular, e mais eficaz quanto ao acompanhamento da evolução dos riscos da instituição. De igual forma, foram reforçados os procedimentos internos de forma a garantir a qualidade e tempestividade do reporte externo.
		A SOFID prosseguiu com a formação interna dos seus recursos em matéria de gestão de risco relativamente a alguns temas específicos, designadamente no que se enquadra com o seu objetivo de robustecimento das competências específicas do departamento, nomeadamente ao nível dos processos de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e da autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP).

## 2. Política de Recrutamento dos Membros da Administração e Política de Diversificação

Segundo o determinado no artigo 435.º, n.º 2, alíneas b) e c) do CRR, a política de recrutamento dos membros do órgão de administração e a política de diversificação em relação à seleção dos membros do órgão de administração, encontram-se publicadas no sítio da internet da SOFID, no seguinte endereço:

<http://www.motioncreator.net/sofid/pisa92020.pdf>

### 3. Divulgação dos Indicadores de base (Art.º 447)

Unid:€

Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base - Artº 447		a	b
		dez/22	dez/21
	<b>Fundos Próprios disponíveis (montantes)</b>		
1	Fundos Próprios principais de nível 1 (CET1)	16 914 025	16 967 889
2	Fundos Próprios de nível 1	16 914 025	16 967 889
3	Capital Total	16 914 025	16 967 889
	<b>Montantes das Exposições ponderadas pelo risco</b>		
4	Montantes total das Exposições	15 327 207	15 496 580
	<b>Rácios de Fundos Próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>		
5	Rácio de Fundos Próprios principais de nível 1 (%)	110,35%	109,49%
6	Rácio de nível 1	110,35%	109,49%
7	Rácio de Fundos Próprios total (%)	110,35%	109,49%
	<b>Requisistos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante de exposição ponderada pelo risco)</b>		
EU 7a	Requisistos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)		
EU 7b	da qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%
EU 7c	da qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1	0,00%	0,00%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	8,00%	8,00%
	<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>		
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	NA	NA
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	NA	NA
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	NA	NA
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	NA	NA
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	NA	NA
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	10,50%	10,50%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	102,35%	
	<b>Rácio de Alavancagem</b>		
13	Medida de exposição total	17 807 657	17 466 971
14	Rácio de Alavancagem (%)	94,98%	97,14%
	<b>Requisistos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>		
EU 14 a	Requisistos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)		
EU 14 b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)		
EU 14 c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)		
	<b>Requisistos de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>		
EU 14 d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)		
EU 14 e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3%	3%
	<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>		
15	Total dos Ativos Líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	53 055	52 732
EU 16 a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	0	0
EU 16 b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	16 490 813	17 614 290
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	25 000	
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	212,22%	NA
	<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>		
18	Total de financiamento estável disponível (ASF)	17 622 022	17 830 825
19	Total de financiamento estável requerido (RSF)	14 470 374	14 449 110
20	Rácio NSFR (%)	121,78%	123,40%



## 4. Requisitos de Fundos Próprios

O quadro seguinte apresenta a informação relativa aos requisitos de fundos próprios baseados no risco, RWA (*Risk-Weighted Asset*). A SOFID utiliza o método padrão para cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional.

Unid: €

Modelo EU OV1 - Visão Geral dos Ativos ponderados pelo risco (RWA) - Artº 438º		Total dos montantes de exposição ao risco - RWA		Requisitos mínimos de fundos próprios
		a	b	c
		'DEZ-2022	DEZ-2021	DEZ-2022
1	Riscos de crédito (excluindo CCR)	13 684 326	13.977.019	1 094 746
2	do qual, Método Padrão	13 684 326	13.977.019	1 094 746
3	do qual, Método básico IRB			
4	do qual, Método de afetação			
4a)	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples			
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)			
6	Risco de Crédito de Contraparte - CCR	0	0	0
7	Do qual, método padrão			
8	Do qual, método do modelo interno			
8a)	Do qual: exposições a uma CCP			
8b)	Do qual:ajustamento da avaliação de crédito - CVA			
9	Do qual: outro CCR			
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável	0	0	0
14	Não aplicável	0	0	0
15	Riscos de Liquidação			
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)			
17	Do qual, método SEC-IRBA			
18	Da qual, método SEC-ERBA (incluindo IAA)			
19	Do qual, método SEC-SA	0	0	0
19a)	Do qual: 1250% / dedução			
20	Riscos de posição cambial e de mercadorias (risco de mercado)			
21	Do qual método padrão			
22	Do qual IMA	0	0	0
22a)	Grandes Riscos	0	0	0
23	Riscos Operacionais	1 642 881	1.519.561	131 430
23a)	Dos quais, Método do Indicador Básico	1 642 881	1.519.561	131 430
23b)	Dos quais método padrão			
23c)	Dos quais, Método de Medição Avançada			
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável	0	0	0
28	Não aplicável	0	0	0
29	<b>Total</b>	<b>15 327 207</b>	<b>15.496.580</b>	<b>1 226 176</b>

## 5. Informações relativas a políticas e práticas de remuneração

Nos quadros abaixo divulga-se informação complementar à que já foi publicada no Relatório e Contas e no Relatório do Governo Societário de 2022 da SOFID, relativa a políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, de acordo com o estabelecido no artigo 450º do CRR – Anexo XXXIII – Modelo EUREMA.

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 450, nº 1 alínea a) CRR	a)	<p>Compete ao Conselho de Administração (CA), com a faculdade de delegação na Comissão Executiva (CE), constituída no mínimo por dois elementos, definir e acompanhar a política de recursos humanos, designadamente no que respeita a carreiras e remunerações.</p> <p>A remuneração base da SOFID é fixada nos termos da tabela remuneratória. A evolução de um trabalhador para um novo nível de progressão implica a atribuição de valor compreendido no intervalo fixado na tabela remuneratória. Os trabalhadores são integrados na carreira e nível remuneratório compatíveis com as funções desempenhadas, nível de responsabilidade e experiência profissional. Os departamentos de Risco e de Compliance são considerados como tendo uma atividade profissional com impacto significativo no perfil de risco da instituição.</p>

Base Jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas
Artº 450, nº 1 alínea b) CRR	b)	<p>As tabelas remuneratórias da instituição encontram-se integradas na estrutura de carreiras existentes: carreira técnica e carreira administrativa.</p> <p>Os critérios utilizados para estruturar o sistema de remuneração, bem como para avaliar o desempenho profissional, prendem-se com o conteúdo funcional das carreiras, sendo que para a carreira técnica, a habilitação literária mínima exigida é a licenciatura, pretendendo-se um nível de conhecimento técnico avançado de uma área especializada, e profunda compreensão de práticas e princípios, análise/investigação de situações complexas, novas abordagens e apoio na decisão da definição de planos de ação e seleção de recursos e meios necessários. As funções de controlo interno são desempenhadas por pessoal da carreira técnica. A carreira administrativa, menos exigente no nível de conhecimentos centra-se na análise e resolução de situações de média complexidade, com a realização de funções sob supervisão e desempenho de tarefas de cariz operacional e administrativo.</p> <p>Na instituição não existe a componente de remuneração variável. As indemnizações por cessação de funções segue o disposto na legislação nacional vigente.</p>

<b>Base Jurídica</b>	<b>Nº da linha</b>	<b>Informações qualitativas</b>
Artº 450, nº 1 alínea c) CRR	c)	<p>As principais tipologias de riscos incorridos pela SOFID no decurso da sua atividade, com materialidade considerada média/alta são o risco de crédito e o risco operacional, com maior destaque para o risco de crédito. Para a monitorização e acompanhamento dos riscos existentes, a SOFID definiu um quadro de indicadores e limites que integram o RAF - Risk Appetite Framework, importante base de análise da gestão de riscos materiais, nas suas várias dimensões, de forma a garantir os níveis adequados de capital, liquidez e rentabilidade da instituição.</p> <p>As funções ligadas à gestão de risco são desempenhadas por quadros técnicos com o nível de remuneração compatível com o grau de conhecimentos, competência e exigência exigidos.</p>

<b>Base Jurídica</b>	<b>Nº da linha</b>	<b>Informações qualitativas</b>
Artº 450, nº 1 alínea d) CRR	d)	O rácio entre remunerações fixas e variáveis é de 100%, correspondendo à totalidade de remunerações fixas existentes na instituição

É apresentado de seguida o quadro Modelo EU REM1 referente às remunerações atribuídas para o exercício financeiro.

De salientar que os órgãos de fiscalização da Instituição no ano de 2022 não obtiveram qualquer remuneração.

Na administração, o presidente e um vogal não executivo não foram também remunerados.

A verba inscrita na função de gestão do órgão da administração corresponde a dois vogais executivos, sendo que a remuneração de um dos vogais corresponde apenas um mês de atividade (janeiro). Em 2022 a SOFID teve em exercício de funções apenas um administrador executivo, uma vez que o acionista Estado não procedeu à nomeação mais administradores executivos.

## Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro

Unid: €

Descrição		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1	Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	2	4	5	4
2		Remuneração fixa total	0	74 142	209 500	88 230
3		Do qual: pecuniária	0	74 142	209 500	88 230
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-5x		Do qual: outros instrumentos				
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas				
8	(Não aplicável na UE)					
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
10		Remuneração variável total	0	0	0	0
11		Do qual: pecuniária				
12		Do qual: diferida				
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
EU-14 a		Do qual: diferida	0	0	0	0
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-14b		Do qual: diferida				
EU-14x		Do qual: outros instrumentos				
EU-14y		Do qual: diferida				
15	Do qual: outras formas					
16	Do qual: diferida					

Uma vez que não existem pagamentos especiais, nem remunerações diferidas não são apresentados os quadros correspondentes aos modelos EU REM 2 e EU REM3.

Da mesma forma, devido à inexistência de remunerações superiores a um milhão de euros não é apresentado o quadro referido no modelo EU REM4.

A SOFID atua apenas num segmento de atividade, pelo que não é apresentado o quadro correspondente ao modelo EU REM 5.